

- LEI Nº 66 -

Dispõe sobre extensão dos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 57, de 31-3-1950, aos trabalhadores diaristas da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E O PREFEITO PROMULGA A SEGUINTE

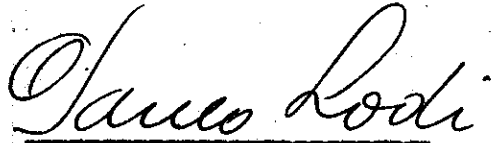
LEI:

- Artigo 1º - São extensivos aos trabalhadores diaristas da Prefeitura Municipal, os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais, pela Lei nº 57, de 31-3-1950.
- Artigo 2º - O Prefeito Municipal, para execução da presente lei, elaborará regulamento com rigorosa observância da lei citada no artigo anterior.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Maio de 1950

  
- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente da Câmara



- PAULO LODI -  
1º Secretário



- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -  
2º Secretário